

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DA CAPES

EDITAL INTERNO N.º 04/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Edital de Seleção Emergencial II “CAPES-Fármacos e Imunologia”, 11/2020. O estágio pós-doutoral no Programa será realizado nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da UNIPAMPA e de acordo com a Portaria CAPES 086, de 03/07/2013, e do Edital de Seleção Emergencial II “CAPES-Fármacos e Imunologia”, 11/2020.

1. Requisitos para a candidatura

1.1 – Adequação ao subprojeto e pré-requisitos citados no item 4.

1.2 – Experiência na redação científica de projetos e artigos;

1.3 – Aceitação total dos termos presentes neste edital e da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 e do Edital de Seleção Emergencial II “CAPES-Fármacos e Imunologia”, 11/2020.

2. Requisitos para a concessão da Bolsa

2.1 – Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2 – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Regulamento do PNPd;

2.3 – Não estar aposentado ou em situação equiparada;

2.4 – O Candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades (Portaria CAPES nº 86/2013):

a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos, com no máximo 20h, poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3. As exigências do Bolsista para com o Programa:

3.1 – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para avaliação pelo Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

3.2 – Dedicar-se às atividades previstas no Item 6;

3.3 – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, Circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3.4 - Encaminhar relatório final em até 15 (quinze) dias após o encerramento da respectiva bolsa ou sempre que solicitado;

3.5 - Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É importante e desejável que o bolsista selecionado, por meio de seu projeto de pesquisa, fortaleça e amplie a linha de pesquisa a qual estiver associado, demonstrando independência científica e possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais;

3.6 - Propiciar, por meio de seu projeto de pesquisa, o desenvolvimento e a implantação de novas técnicas às linhas de pesquisa do PPG Bioquímica;

3.7 - Publicar os resultados obtidos como bolsista em pelo menos um artigo em revista classificada obrigatoriamente entre os estratos B1 e A1 no Qualis da CAPES (área de Ciências Biológicas II);

3.8 - Participar regularmente de eventos científicos no país e/ou no exterior;

3.9 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

4. Das vagas e perfil requerido:

Será concedida 1 (uma) vaga de pós-doutorado, com vigência de agosto de 2021 a julho de 2022, no valor de R\$ 4.100,00, sem taxa de bancada.

O candidato deverá adequar-se ao subprojeto: “Desenvolvimento, caracterização físico-química e avaliação farmacológica de nanopartículas”

Supervisor direto: Profa. Dra Sandra Elisa Haas

Pré-requisitos: Título de Doutor na área de Ciências Biológicas II, Farmácia ou áreas afins, com atuação comprovada através de publicações científicas nos temas/atividades relacionados ao subprojeto acima.

5. Período de Inscrição

A inscrição do candidato deverá ser feita até 08/07/2020 por meio do envio da dos documentos comprobatórios, ou equivalentes, através de correio eletrônico (e-mail) ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa (ppgbioq.unipampa@gmail.com) E coordenador do subprojeto (sandrahaas@unipampa.edu.br). O recebimento da inscrição será comunicado aos candidatos por e-mail. O PPG Bioquímica não se responsabilizará por qualquer falha no envio das candidaturas.

6. Documentação necessária para inscrição

a) link para o Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido, disponível no endereço http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf;

c) cópia anexada do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa ou documento comprobatório de data prevista da defesa ou histórico escolar (tamanho inferior a 1,5 Mb); Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Bioquímica;

d) cópia da carteira de identidade com CPF para brasileiros; e cópia do documento nacional de identificação ou passaporte para estrangeiros.

7. Seleção do Candidato

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Docentes que compõe o Projeto aprovado pela CAPES de acordo com o Edital de Seleção Emergencial II “CAPES-Fármacos e Imunologia”, 11/2020. O processo de seleção compreenderá etapas de avaliação do currículo e da produção científica, sendo aferidas notas para cada um dos itens relacionados. A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item. Em caso de igualdade de pontuação será utilizado, como critério de desempate, a maior pontuação obtida pelo candidato no item I.

O processo seletivo para bolsa de pós-doutorado a que se refere este edital será realizado em duas etapas: (i) análise do curriculum Lattes ou equivalente (20%) (conforme planilha anexo I, (ii) Defesa de memorial e entrevista (80%).

Primeira etapa: Avaliação de Currículo

O currículo atualizado do candidato será avaliado por uma comissão específica, nomeada pela Coordenação e pontuado de 0 (zero) a 10 (dez), conforme documentação apresentada de acordo com os seguintes critérios: qualidade da produção científica dos últimos 5 anos e sua vinculação com as áreas de concentração que atendam às linhas de pesquisa do PPG Bioquímica.

Segunda etapa: Defesa de Memorial com Entrevista

A defesa do memorial de trajetória acadêmica o candidato deverá discorrer sobre a trajetória profissional, indicando os motivos que o levam a concorrer as vagas deste edital.

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete) pontos numa escala de 0 (zero) a dez (dez), obtida pela média ponderada dos pontos atingidos nos dois itens avaliados. Será indicado para receber as cotas de bolsa o(s) candidato(s) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiverem as maiores pontuações finais atribuídas pela Comissão de Seleção.

8. Divulgação dos resultados

O resultado final da seleção será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>), até o dia 17 de julho de 2021.

10. CRONOGRAMA GERAL:

Período de Inscrições: até o dia 8 de julho de 2021.

Divulgação das inscrições homologadas: 9 de julho de 2021.

Período para recursos: até dia 11 de julho de 2021.

Divulgação final das inscrições Homologadas: 12 de julho de 2021.

Período de seleção: 14 a 15 de julho de 2021.

Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo: até 17 de julho de 2021.

Prazo para solicitação de recursos: até 18 de julho de 2021.

Divulgação do resultado final: 20 de julho de 2021.

Obs.: O início das atividades será de acordo com a data da implementação da bolsa.

11. Considerações Finais

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital. A comissão Coordenadora também se reserva o direito de não selecionar os candidatos caso os mesmos não se enquadrem no perfil da vaga. Os recursos deverão ser enviados por *e-mail* ao PPGBioq (ppgbioq.unipampa@gmail.com)

Uruguaiana, 01/07/2021

Comissão de Bolsas

Programa de Pós-Graduação em Bioquímica